

## 35º PRÊMIO EUROPA DE COMUNICAÇÃO

### Regulamento

#### 1. SOBRE O PRÊMIO EUROPA DE COMUNICAÇÃO

O Prêmio Europa de Comunicação é promovido pela Comissão Europeia de Turismo (European Travel Commission - ETC) no Brasil.

Poderão concorrer a 35ª edição do Prêmio Europa de Comunicação os profissionais de comunicação do Brasil que difundem por meio dos veículos de mídia os destinos turísticos europeus, promovendo e consolidando positivamente a imagem do setor de turismo da Europa para os brasileiros.

#### 2. CATEGORIAS

O prêmio é dividido em três categorias:

- **Destaque em Conteúdo Escrito**  
Matéria publicada de forma impressa ou on-line num meio de comunicação (revista, jornal, blog, portal, etc).
- **Destaque em Conteúdo Audiovisual**  
Matéria em áudio ou vídeo veiculada em televisão ou em plataforma online categorizada como vídeo ou em podcast com no mínimo de 8 minutos de duração.
- **Destaque em Conteúdo nas Redes Sociais**  
Matéria publicada em redes sociais, categorizadas como posts ou vídeos em redes sociais.

Serão aceitas as redes sociais Instagram (publicações no Feed e Reels), Facebook (publicações na linha do tempo) e TikTok (somente vídeos). O post deve ter sido publicado originalmente em rede social de mídias oficiais (perfis de revistas, jornais, canais, blogs e afins) ou em Perfis Temáticos ligados ao tema turismo. Postagens ao estilo "#TBT" não serão aceitas. O perfil deve ter no mínimo um ano de atividade (criação não posterior a setembro de 2024). No momento da candidatura do conteúdo, solicita-se o envio de um mídia kit.

#### 3. INSCRIÇÃO

3.1. Poderão concorrer **matérias inéditas** de autoria de um ou mais profissionais de comunicação do Brasil, maiores de idade, publicadas no período de **1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

3.2. As matérias devem ser relativas a um dos seguintes **temas essenciais**:

- **Arte e Cultura**  
Matérias relativas a experiências em torno da cultura, criatividade e estilo de vida europeu (artes contemporâneas, arquitetura, design, gastronomia, moda, compras, música e festivais).
- **Aventura e Natureza**  
Matérias relativas a atividades ao ar livre (caminhadas, ciclismo, equitação, observação da vida selvagem, mergulho, ski, etc) ou experiências com foco na sustentabilidade em áreas naturais ou rurais da Europa.
- **História e Patrimônio**  
Matérias relativas a experiências e lugares em torno dos acontecimentos da história europeia.

3.3. Da mesma forma, as matérias devem ser relativas a, no mínimo, um dos seguintes países membros da ETC: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Islândia, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mônaco, Montenegro, Noruega, Polônia,

Portugal, República Tcheca, Romênia, San Marino, Sérvia, Suíça, Turquia e Ucrânia. Os trabalhos relativos a mais de um destes países terão prioridade na avaliação do mérito.

- 3.4. A inscrição será feita online no site [www.premioeuropa.com.br](http://www.premioeuropa.com.br) até o dia **7 de setembro de 2025**. Informações enviadas posteriormente ao prazo limite de inscrição não serão consideradas.
- 3.5. A inscrição deve ser encaminhada por meio da ficha de inscrição conforme indicações do site e ser acompanhada dos seguintes documentos:
  - Para a categoria de Destaque em Conteúdo Escrito, envie uma cópia digital em formato pdf da matéria impressa em baixa resolução ou, no caso de matérias online, uma cópia digital em formato pdf e o link do site com a matéria, que deve permanecer disponível durante todo o período do concurso.
  - Para a categoria de Destaque em Conteúdo Audiovisual envie uma breve descrição da matéria e um link do site onde se possa assistir ou baixar o vídeo ou áudio da matéria, que deve permanecer disponível durante todo o período do concurso.
  - Para a categoria de Destaque em Conteúdo em Redes Sociais, envie o link do post, que deve permanecer disponível durante todo o período do concurso, bem como um mídia kit do perfil onde foi publicado.
- 3.6. O número de matérias diferentes inscritas por cada participante e categoria é ilimitado, entretanto um mesmo participante somente poderá ser premiado em uma única categoria.
- 3.7. Não é permitida a inscrição de uma mesma matéria em mais de uma categoria. No caso de duplicidade de matérias inscritas, apenas a primeira inscrição será considerada.
- 3.8. Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos escritos em língua portuguesa e publicados em meios de comunicação brasileiros.
- 3.9. O participante concorda que todo o material inscrito para o concurso (jornais, revistas, fotografias, vídeos, sites/blogs) – independentemente de serem cópias ou originais, como qualquer outro elemento relativo aos trabalhos concorrentes enviados para a inscrição – passam, automaticamente, a integrar o acervo da Comissão Europeia de Turismo e podem ser usados em campanhas promocionais da Europa.
- 3.10. O ato de inscrição neste concurso, pelo autor ou por meio da direção ou chefias dos jornais, revistas, sites e emissoras de televisão, implica em total aceitação dos termos e condições impostas neste regulamento.

#### **4. JULGAMENTO**

- 4.1. O julgamento dos trabalhos será realizado em etapas distintas:
- 4.2. Na primeira etapa, os países membros da ETC indicarão, dentro dos trabalhos inscritos relativos ao seu país, aquele que exibe melhores condições de concorrer a cada uma das 3 categorias.
- 4.3. Com a definição dos finalistas por parte da ETC, será enviado um comunicado para todos os inscritos, informando sobre o avanço ou não para a segunda parte do concurso.
- 4.4. Os finalistas de cada categoria também estarão listados no site do Prêmio.
- 4.5. Na segunda etapa, um júri externo constituído por especialistas do setor da comunicação e do turismo avaliará os trabalhos selecionados conforme avaliação descrita no item 4.6
- 4.6. Os critérios a serem avaliados e seus respectivos pesos são:
  - A. Originalidade, diferencial do tema (experiências em destinos menos conhecidos) e variedade de países incluídos na matéria (peso 3);
  - B. Nível e rigor das informações passadas (investigação de fatos, dados, estatísticas e outras

- informações apuradas que sejam de relevância ao público final) (peso 3);
- C. Nível de motivação e persuasão para despertar o desejo de viagem no consumidor final (peso 2);
- D. Linguagem e escrita (peso 1);
- E. Qualidade de apresentação (impressão, diagramação, imagem, som) (peso 1).

Cada membro do júri deverá atribuir uma nota entre **0 (zero) e 10 (dez)** para cada um dos critérios do item anterior, seguindo a rubrica de avaliação abaixo para cada um dos critérios:

Nota	0 - 3	4-5	6-7	8-9	10
<b>Critérios de A a E</b>	Nota-se baixo empenho em buscar informações solicitadas.	Empenho insuficiente na busca de informações solicitadas.	Descreve todos os tópicos solicitados de maneira burocrática.	Descreve claramente os tópicos apontados, mas deixa alguns aspectos por tratar.	Descreve claramente e completa todos os tópicos solicitados.

- 4.6.1. A nota de classificação será apurada da seguinte forma: será efetuada a soma de todas as notas de cada critério multiplicadas pelos respectivos pesos, calculando-se a média simples.
- 4.6.2. A nota final será o total da soma dos resultados parciais dividido por 10 (total da soma dos pesos de cada critério avaliado).
- 4.6.3. A média final do caso avaliado será o resultado da soma das notas atribuídas pelos três jurados dividida por 3.
- 4.7. Após as definições das notas dos jurados os países membros da ETC Brasil se reunirão para validar a escolha dos vencedores e, no caso de empate, o voto de desempate caberá à presidência da ETC no Brasil.
- 4.8. As decisões do júri e da ETC são soberanas, respeitando o disposto neste regulamento, e isentas de quaisquer interferências, delas não cabendo qualquer espécie de impugnação ou recurso, independentemente da argumentação.
- 4.9. A relação dos premiados será divulgada em comunicado para a imprensa e no site [www.premioeuropa.com.br](http://www.premioeuropa.com.br)

## **5. PREMIAÇÃO**

- 5.1. Os jornalistas inscritos serão convidados a um coquetel de premiação em São Paulo em novembro de 2025, no qual os vencedores serão anunciados.
- 5.2. Os vencedores ganharão uma passagem em classe econômica para Europa para duas pessoas, em mesma data e rota, a ser utilizada até o fim de 2026. Os destinos elegíveis para a viagem são: Espanha, França, Itália, Noruega, Portugal, República Checa e Suíça.
- 5.3. A premiação inclui somente a passagem aérea, em cia aérea definida pela ETC, saindo de São Paulo ou Rio de Janeiro. Caso o vencedor resida na Europa, a viagem será feita desde a cidade onde a pessoa reside, até os destinos mencionados no ponto 5.2
- 5.4. A premiação não inclui itens como hospedagem, refeições, seguro viagem, souvenirs, transportes, documentação, entre outros itens que são de responsabilidade única e exclusivamente do vencedor.
- 5.5. Os vencedores receberão uma placa de honra pelo reconhecimento de seus trabalhos.
- 5.6. Todos os prêmios serão pessoais e intransferíveis, não cabendo, em nenhuma hipótese, dar o

direito a que outra pessoa usufrua da premiação, sem ressalvas para superiores hierárquicos, como editores e chefes de redação.

- 5.7. A premiação será conferida apenas para um autor do trabalho. Na hipótese de que o projeto vencedor tenha sido executado de forma colaborativa, a passagem será emitida em nome do integrante previamente indicado pela equipe no momento da inscrição.
- 5.8. Uma vez definidas as datas da passagem de premiação com a ETC, é de responsabilidade do ganhador ter disponibilidade para viajar nas datas escolhidas. Também é de responsabilidade do ganhador ter um passaporte válido para viajar para o destino no período da viagem. Uma vez emitida a passagem aérea, qualquer alteração e consequentes custos serão de responsabilidade do premiado.
- 5.9. Não será permitido trocar a passagem por qualquer outro tipo de prêmio, quer seja em dinheiro, quer seja em outro bem

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A 35ª edição do **PRÊMIO EUROPA DE COMUNICAÇÃO** será regida pelo presente regulamento, cabendo à ETC, em suas respectivas esferas de influência, a decisão sobre os casos omissos no presente regulamento.

## **7. CONTATO**

**Assessoria para o PRÊMIO EUROPA DE COMUNICAÇÃO**  
**Berg Eventos e Negócios**  
[contato@berg.tur.br](mailto:contato@berg.tur.br)